

#5032

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Técnico Auxiliar sem grau (Contrato de Trabalho)

FCiências.ID/2025/MARE/7

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Técnico Auxiliar, na carreira de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCiências.ID, no âmbito do projeto MOPPA: Aquisição de serviços para contratação do MARE no âmbito do Programa MOPPA (Bivalves) (Ref. CPS57/2024), financiado pelo(a) Financiador por Fundos próprios de entidades públicas (IPMA), na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, a tempo integral, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

I. Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de 12º ano* na área de Ciências e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) Experiência em identificação de espécies de peixes e invertebrados marinhos – informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- b) Experiência em embarques a bordo de embarcações da frota comercial - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Experiência em embarques em navio de investigação - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Experiência em amostragem biológica de espécies de peixes e invertebrados marinhos - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- e) Capacidade de trabalhar ao computador, em Office (Excel e Word), e capacidade para aprender e realizar introdução de dados em diferentes bases de dados - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- f) Fluência da língua portuguesa - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

* Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Requisitos preferenciais

- a) Robustez física suficientemente compatível com o trabalho de amostragem em lota e a bordo de embarcações da frota comercial, que implica levantar objetos pesados (caixas de pescado) - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- b) Capacidade de trabalhar a bordo de embarcações (boa resistência, tolerância e capacidade de se ajustar facilmente ao balanço e movimento do mar reduzindo ou eliminando os sintomas de náusea e tonturas - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

III. Legislação aplicável

1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, na sua redação atual (CT);
2. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

IV. Plano de trabalhos

O plano de trabalhos a ser executado inclui as seguintes tarefas:

1. Realização de trabalho em laboratório (nomeadamente amostragem biológica de espécies, preparação de amostras para leitura de idades e de leitura de estados de maturação), assim como preparação de amostragens e introdução de dados em base de dados, entre outros.
2. Participação em amostragens em lota, a bordo de embarcações da frota de pesca comercial, em saídas de campo (incluindo a realização de inquéritos) e a bordo de navio de investigação.
 - Os trabalhos de amostragem em lota são realizados nos portos abrangidos pelo IPMA Algés a (e têm duração inferior a 1 dia - ir e voltar no próprio dia).
 - Os trabalhos a realizar em navios de investigação serão realizados a bordo do NI DIPLODUS do IPMA.
 - Os trabalhos a bordo de embarcações de pesca comercial são realizados em embarcações nacionais da frota da pequena pesca, nomeadamente na frota polivalente que utiliza redes de tresmalho, que operam em águas portuguesas do continente (embarques diários, ou seja, voltam no mesmo dia para o porto de pesca).
 - As saídas de campo (incluindo a realização de inquéritos) podem ser levadas a cabo na zona abrangida pelo IPMA Algés.

O plano de trabalho integra-se no âmbito das tarefas 3.1. (Bancos de bivalves) e 3.2. (Redes de tresmalho) do projeto MOPPA.

V. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Paula Chainho, Professora Auxiliar da FCUL e coordenadora do projeto no MARE;
- 1º Vogal – Miguel Gaspar, Investigador Coordenador no IPMA;
- 2º Vogal – Maria João Correia, Investigadora do MARE, no âmbito do projeto;
- 1º Vogal Suplente – José Lino Costa, Professor Associado da FCUL;
- 2º Vogal Suplente – Ana Brito, Professora Auxiliar da FCUL.

VI. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação MARE-ULisboa – Centro de Ciências do Mar e Ambiente-ULisboa, e será realizado nas suas instalações do Campo Grande, Lisboa, Portugal, com deslocações frequentes ao IPMA em Algés, bem como, nos locais necessários à realização do Plano de Trabalhos.

VII. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, a tempo integral, tendo início previsto em outubro de 2025, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em IV, o qual tem a duração previsível até 31/12/2026, não podendo exceder os limites previstos no CT, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

VIII. Valor da remuneração

A remuneração mensal ilíquida a atribuir é de 1.074,14 Euros, a tempo integral, valor que está em conformidade com um dos Níveis da Tabela Salarial (NTS) para um Técnico Auxiliar no escalão 3, correspondente ao NTS 9, equivalente ao mesmo nível da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua versão atual, sobre a qual incidirão os descontos legais, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT

IX. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
3. Com base na apreciação do percurso curricular dos candidatos, cada membro do Júri apresenta, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 4, uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 75%) ou de exclusão (classificação final inferior a 75%) para cada um dos candidatos.
4. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Carta de motivação – 10 %;
 - b) Experiência comprovada em trabalho de campo em contextos de pescas - 40%;
 - c) Fluência em português falado e escrito - 25%;
 - d) Conhecimentos em Excel e Word – 25%
 - e) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 30%
5. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a d) do nº 4, destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a d) corresponderá a 70% da classificação final e a entrevista a 30%.
6. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
7. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
8. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
9. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
10. Os candidatos serão notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
11. Com a notificação a que se refere o nº 10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
12. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço concursos@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
13. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
14. As comunicações entre a FCIências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 12 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
 - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

X. Tratamento de dados pessoais

1. A FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do [Regulamento Geral de Proteção de Dados](#), recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado da candidatura ao

posto de trabalho, ao abrigo das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

2. Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.
3. Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.
4. Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

XI. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCiências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

XII. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 18 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2025 .
2. A candidatura e os documentos que a instruem devem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCiências.ID - acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. *Curriculum vitae* detalhado em formato PDF - *obrigatório*;
 - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
 - iii. Certificado de habilitações de 12º ano, ou certificado de habilitações literárias superior ou declaração por honra a atestar que é detentor do 12º ano ou habilitação literária superior e/ou de outras habilitações científicas e profissionais - *obrigatório*;
 - iv. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção XI-2 deste Edital - *opcional*.

5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 1 de agosto de 2025.